



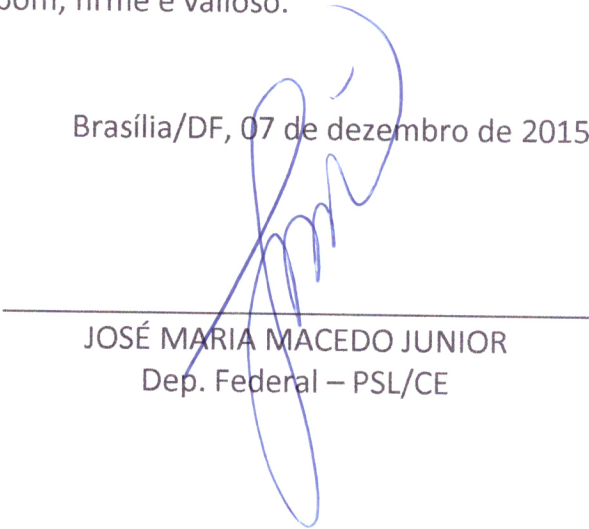
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: **JOSÉ MARIA MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, deputado federal pelo PSL/CE, Carteira Parlamentar 55104, com endereço na Câmara dos Deputados, no Anexo IV, gabinete 214, Brasília – DF, CEP 70160-900.

OUTORGADOS: **BIVAR GEORGE JANSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 8.923 & **UBALDINO MARQUES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 48.249, com escritório profissional à Rua do Alecrim, nº 432, Centro, São Luis – MA.

PODERES: para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia*", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, Seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2015.



JOSÉ MARIA MACEDO JUNIOR
Dep. Federal – PSL/CE